



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 076/2023**

Data: 23 de fevereiro de 2023

**Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através dos setores competentes, estude a criação de uma "Casa de Passagem" para auxiliar mulheres agredidas por seus companheiros com um local temporário para ficar e efetivar a denúncia de agressão.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que sejam autorizados os setores competentes desta Municipalidade, em especial a Secretaria Municipal de Assistência Social, a iniciar os estudos visando a criação de uma "Casa de Passagem" para auxiliar mulheres agredidas por seus companheiros com um local temporário para ficar e efetivar a denúncia de agressão.

Uma Casa de Passagem ou Casa Abrigo oferta o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte, bem como de seus dependentes.

Serviria como um complemento para o atendimento do COMMUR que já faz um excelente trabalho de acolhimento para estas mulheres, porém hoje a vítima pode se sentir retraída a prestar denúncia contra o agressor pois ela teria que voltar a conviver com o agressor logo após a apresentação da denúncia por não ter um local de acolhimento temporário, ou seja, os números de denúncia poderão ser ainda maiores tendo este espaço seguro para as vítimas, o que proporcionaria maior justiça contra os agressores.

Sendo assim, e considerando a urgente importância do pedido, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, afim proporcionar maior segurança contra as mulheres vítimas de agressões.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de fevereiro de 2023.

  
**CRISTIANO LUIZ METZNER (SUKO)**  
Vereador